



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 283, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a aplicabilidade das Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto 7724/2012 e pela Lei nº 14.129/2021 que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência pública.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

CONSIDERANDO a Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 de Acesso a Informação, regulamentada pelo Decreto 7724 de 16 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto 11.527 de 16 de maio de 2023, que altera o Decreto 7.724 de 16/05/2012;

CONSIDERANDO a Lei 14.129, de 29 de março de 2021 (Lei de Governo Digital);

CONSIDERANDO a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018- LGPD;

CONSIDERANDO a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, além da inclusão de orientações específicas para empresas estatais federais, em virtude da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e regulamentações decorrentes;

CONSIDERANDO a Portaria TCU nº 132/2020, alterada pela Portaria TCU nº 115/2023, que regulamenta o Portal de Transparência e Prestação de Contas do TCU e dispõe sobre a sua estrutura, conteúdo e gestão; considerando o disposto no art. 9º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação e contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Resolução TCU nº 249/2012 e Resolução TCU nº 347/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a instrução normativa nº **06/2023**, que instrui sobre a aplicabilidade das Leis nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamentada pelo Decreto 7724/2012 e pela Lei nº 14.129/2021 que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência pública.

Art. 2º - Definir as atribuições e responsabilidades das unidades, nos termos do anexo I da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

Instrução Administrativa nº06/2023, anexa a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua aplicação e torna sem efeito definições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Elizene Sarmento

ELIZENE SARMENTO

1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuário ELIZENE SARMENTO na data e hora: 25/10/2023 11:59:21, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.